

*Publicação*

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.268 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1965.

Dá Denominação a artéria.

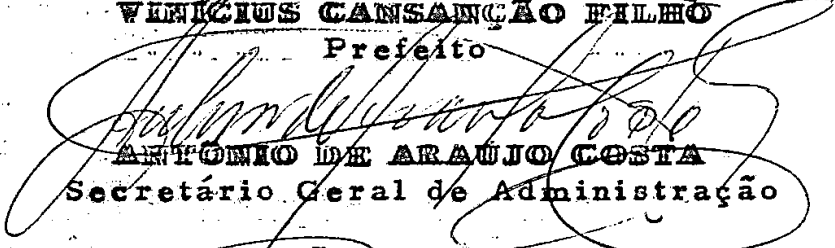
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Júlio Mendes a artéria recém aberta ao lado da Escola Doméstica Maria Imaculada, ligando a Praça do Centenário à Rua Iris Alagoense, no bairro do Farol.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de dezembro de 1965.

  
VINÍCIUS CANSANÇÃO FILHO  
Prefeito

  
ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA  
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de dezembro de 1965.

  
SEBASTIÃO GRAINGER NETO  
Diretor Geral de Administração